



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.126, DE 2024.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 05/03/2024.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 440.000,00.

Relator: Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.126, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil) por anulação de dotação, para incremento do orçamento de 2024, uma vez que foi verificado pelo setor de empenhos que no sistema não há empenhos a pagar de contribuição patronal do RPPS do ano de 2017.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, o presente Projeto visa a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, estando em conformidade com os incisos I e II, do art. 41, e do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.126, de 2024.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.126, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 08 de abril de 2024.



Ver. Silvio Tolfo Tondo - PP
Relator da COFCP



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 08/04/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.126, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 08 de abril de 2024.



Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Suplente do Ver. Luis Fernando Torres - PT
Presidente da COFCP



Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Vice-Presidente da COFCP



Ver. Silvio Toffo Tondo - PP
Membro/Relator da COFCP